

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 55, DE 30 DE ABRIL DE 2015

Institui a política do sistema CAPES WEBTV.

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 2 de março de 2012,

CONSIDERANDO:

A necessidade da CAPES de dispor de um instrumento de inovação e modernização de comunicação institucional nas instituições de ensino e pesquisa da Pós-Graduação; O Sistema CAPES WEBTV que foi desenvolvido para buscar, principalmente, a divulgação do Portal de Periódicos junto a comunidade acadêmica brasileira, a valorização da Comunicação e a sua identificação com o Sistema Nacional de Pós-Graduação, como também propiciar a construção coletiva e o compartilhamento de conhecimentos básicos acerca da Pós-Graduação brasileira;

A necessidade de formar pesquisadores como sujeitos ativos e críticos da realidade e protagonistas no âmbito da Pós-Graduação brasileira; e

A necessidade de articulação com outros programas e políticas da CAPES, dentre eles, o Portal de Periódicos; resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a Política do Sistema CAPES WEBTV, e normas de prestação do serviço e utilização do sistema na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 248, de 17 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 20 de dezembro de 2010, seção 1, pág. 643/644.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

(*) O anexo desta Portaria encontra-se disponível no site da CAPES: www.capes.gov.br

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1.436, DE 30 DE ABRIL DE 2015

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

I - Homologar o resultado do processo seletivo, objeto do Edital de Seleção nº 026/2015, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão	Candidato	Classificação
Instituto de Computação - ICOMP	Informática Instrumental; Introdução à Programação de Computadores; Cálculo Numérico	Professor Assistente A, Nível I, 40 Horas	Davi Viana dos Santos	1º
			Márcia Henke	2º

II - Estabelecer que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

HEDINALDO NARCISO LIMA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS

PORTARIA Nº 14, DE 4 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Edital nº 05/2015, de 15.04.2015/CHL, publicado no DOU em 16.04.2015, o processo nº 23111.010096/15-57 e as Leis Nº 8.745/93; 9.849/99 e 10.667/2003, publicadas em 10.12.93; 27.10.99 e 15.05.2003, respectivamente, resolve:

Homologar o resultado final do processo seletivo para contratação de Professor Substituto para o Departamento de Serviço Social, correspondente a Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Integral - TI - 40 (quarenta) horas semanais, Centro de Ciências Humanas e Letras, do Campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina-PI, considerando aprovadas as candidatas Sofia Laurentino Barbosa Pereira (1º lugar); Tâmara Feitosa Oliveira (2º lugar); Ellayne Karoline Bezerra da Silva (3º lugar) e Shenara Lopes Ciríaco (4º lugar), classificando para contratação o primeiro lugar.

NELSON JULIANO CARDOSO MATOS

CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

PORTARIA Nº 22, DE 30 DE ABRIL DE 2015

O Diretor do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o Edital n.º004/2015 - Campus Parnaíba, de 20 de março de 2015, publicado no D.O.U. de 24 de março de 2015;

- o Processo n.º. 23111.006003/15-90 e as Leis: Nºs 8.745/93; 9.849/99; e 10.667/03, publicadas em 10/12/93; 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente, resolve:

- Homologar o resultado final do Processo Seletivo para a contratação de Professor Substituto, Classe Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral - TI-40, com lotação no Curso de PSICOLOGIA do "CMRV", na cidade de Parnaíba/PI, da forma como segue: Habilitando os candidatos: JULIANNA SAMPAIO DE ARAÚJO (1ª colocada), PEDRO VICTOR MODESTO BATISTA (2º colocado), ANA MARIA CORTEZ DE CASTRO (3ª colocada) e AUREA SOUZA AGUIAR (4ª colocada), classificando a primeira colocada para contratação.

ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 1.236, DE 17 DE ABRIL DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Resolução CoAD nº 074, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar o nome do Departamento de Assistência Médica e Odontológica - DeAMO para Departamento de Atenção à Saúde - DeAS, vinculado à Divisão de Saúde e Esportes - DiSaE, da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis. Art. 2º Vincular o Serviço de Apoio Administrativo ao Usuário ao DeAs. Art. 3º Esta Portaria tem efeito a partir de 10/04/2015, revogando-se as disposições em contrário.

TARGINO DE ARAÚJO FILHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 748, DE 30 DE ABRIL DE 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.016652/2014-06; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Filosofia/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 025/2014, publicado no D.O.U. e no Correio de Sergipe em 22/08/2014, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	História da Filosofia
Disciplinas	História da Filosofia Moderna
Cargo/Nível	Professor Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	Não houve candidatos aprovados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 413, DE 4 DE MAIO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 15/08/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 16/08/2012, e considerando:

- os artigos 11 a 14 da Lei n.º 9.784, de 29/01/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

- os princípios fundamentais das atividades da Administração Pública Federal: planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência e controle, elencados no Decreto-Lei n.º 200, de 25/02/1967, que trata da organização da Administração Federal e dá outras providências;

- o constante no artigo 16, inciso XV, do Regimento Interno dos Câmpus do IFNMG; resolve:

Art. 1º Delegar competência, nos termos do § 1º do art. 42 e inciso VIII do art. 43 do Regimento Geral do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, aos diretores-gerais dos câmpus do IFNMG

para, respeitados os dispositivos legais e regulamentares, especialmente os constantes no Manual do Servidor, empreenderem, no âmbito de suas unidades, todos os procedimentos necessários à efetivação dos seguintes atos de pessoal:

- Adicional Ocupacional
- Adicional Noturno
- Ajuda de Custo
- Auxílio-natalidade
- Auxílio Pré-Escolar
- Concessões de Ausência ao Trabalho
- Entrada em exercício de servidores efetivos nomeados
- Férias: marcação, alteração e interrupção por necessidade do serviço

i) Incentivo à Qualificação - Técnico-administrativos em Educação

- Licença à Adotante
- Licença à Gestante e respectiva prorrogação
- Licença para Tratamento da Própria Saúde
- Licença Paternidade
- Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família
- Progressão por Mérito Profissional - Técnico-administrativos em Educação

p) Progressão por Capacitação Profissional - Técnico-administrativos em Educação

- Progressão Funcional - Docentes
- Promoção - Docentes
- Aceleração da Promoção - Docentes
- Retribuição por Titulação - Docentes
- Substituição Remunerada

Art. 2º A aplicabilidade desta portaria fica adstrita à publicação de manuais, normativos, comunicados e instruções da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 4º Ficam convalidados todos os atos praticados pelos diretores-gerais antes da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA